

[Processo \(\)](#) [Parte \(\)](#) [Advogado \(\)](#)

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0035607-08.2021.8.17.2001

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0035607-08.2021.8.17.2001

Orgão Julgador

Seção A da 7ª Vara Cível da Capital

Classe CNJ

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

[Exibir todas](#)

Exibindo 5

EXEQUENTE

REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO(A)

ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS

EXECUTADO

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Movimentações

[Exibir todas](#)

Exibindo 5 últimas

26/10/2022 12:41

Arquivado Definitivamente

26/10/2022 12:41

Expedição de Certidão.

14/09/2022 10:52

Expedição de intimação.

08/09/2022 11:08

Extinta a execução ou o cumprimento da sentença

(Clique para expandir) ... 924, inciso II, do CPC. Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Após preclusão desta, certifique-se o pagamento integral das custas processuais da fase de conhecimento e arquivem-se os autos. Em não tendo ocorrido pagamento das custas, intime-se a parte sucumbente para efetuar o referido pagamento, no prazo de quinze dias, sob as penalidades da lei. Em não havendo manifestação, à secretaria para efetuar os cálculos dos valores anteriormente mencionados e, em seguida, oficie-se à Procuradoria do Estado, para as devidas providências legais, e à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e ao Comitê Gestor de Arrecadação, nos termos dos Provimentos nº 007/2019 - CM, de 10 de outubro de 2019, e nº 003/2022-CM, de 10 de março de 2022. Intimem-se. Cumpra-se. Recife/PE, 08 de setembro de 2022. Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira Juíza de Direito em substituição

02/09/2022 07:51

Conclusos para despacho

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

▼ 2º GRAU - Eletrônico

()

0035607-08.2021.8.17.2001

Processo de Referência

0035607-08.2021.8.17.2001

Orgão Julgador

Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais

Classe CNJ

APELAÇÃO CÍVEL

Relator

BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibindo todas

APELANTE

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO(A)

RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO

APELADO

REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO(A)

ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS

ASSISTENTE

PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

28/07/2022 17:11

Expedição de Outros documentos.

28/07/2022 15:28

Arquivado Definitivamente

28/07/2022 15:28

Remetidos os Autos (Devolvido para instância de origem) para instância inferior

28/07/2022 15:27

Expedição de Certidão.

20/07/2022 00:07

Decorrido prazo de ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS em 19/07/2022 23:59.

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.